

Lei nº 313

de 21 de dezembro de 1957

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$ 324.232,40 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e trinta e dois cruzados e quarenta centavos), para ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos, adicionais, salário família, pensão a trabalhadores, salários, férias não gozadas, diferença de salário mínimo, a funcionários e operários da Prefeitura e pagamento de aluguéis atrasados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Parágrafo único — Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito, o excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 21 de dezembro de 1957.

Juanal Pinas Lucy  
Prefeito Municipal

Nilo Torre Salama

Secretário da Prefeitura